DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.536/2019
(De 26 de Fevereiro de 2019)

"Altera o Decreto nº 2.498/2018 que Instituiu a Tabela SUS Municipal para prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos e procedimentos cirúrgicos nos termos da Lei Municipal nº 1.583/2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Dourado,

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Saúde para Inclusão de Serviços de Saúde de Procedimentos Clínicos, definidos no Decreto nº 2.498/2018 de 22 de agosto de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.583/2017;

CONSIDERANDO a necessidade do atendimento de demanda judicial e demais demandas para a manutenção dos serviços de saúde;

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o Artigo 3º do Decreto nº 2.498/2018 que Instituiu a Tabela SUS Municipal para prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos e procedimentos cirúrgicos nos termos da Lei Municipal nº 1.583/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Ficam instituídos os seguintes valores unitários da Tabela SUS Municipal para prestação de serviços de procedimentos clínicos":

PROCEDIMENTO CLÍNICO	UNIDADE	Valor Unit.
GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	CONSULTA	R$ 50,00
NEUROLOGIA	CONSULTA	R$ 60,00
CARDIOLOGIA	CONSULTA	R$ 60,00
PEDIATRIA	CONSULTA	R$ 54,77
OFTALMO	CONSULTA	R$ 60,00
CONSULTA EM CIRURGIA GERAL	CONSULTA	R$ 120,00
CLÍNICO GERAL PSF	HORA	R$ 90,00
TERAPIA OCUPACIONAL	SESSÃO	R$ 85,00
FONOAUDIOLOGIA	SESSÃO	R$ 85,00
FONOAUDIOLOGIA ESPECIALIZADA EM ANALISE DO COMPORTAMENTO APLICADA	SESSÃO	R$ 100,00
PSICOLOGIA ESPECIALIZADA EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)	SESSÃO	R$ 170,00
PSICOLOGIA COMPORTAMENTAL	SESSÃO	R$ 170,00

(...)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourado, 26 de Fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado nesta data no local de costume.

DECRETO Nº 2.538
(DE 28 de fevereiro de 2.019)

Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão administrativa para obras de infra-estrutura de saneamento básico.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal Interino de Dourado, no uso das atribuições legais conferida pelo art. 88 da lei Orgânica, faz saber:

DECRETA

Artigo 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em face de imóveis situados neste Município, conforme a seguir descritos, sendo reconhecida a conveniência e interesse público de sua constituição, destinada à implantação de obras de infraestrutura de saneamento básico para passagem de interceptores de esgotamento sanitário e/ou drenagem de águas pluviais, referente empreendimento

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO
Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017
www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Dourado B:

I - Memorial descritivo:

Matrícula: 8.745

MUNICÍPIO DE DOURADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 51.814.960/0001-26, com sua administração na Rua Doutor Marques Ferreira, n° 591, Dourado/SP, proprietário da gleba de terras denominada ÁREA DE TERRAS, localizada na cidade de Dourado, objeto da matrícula n° 8.745, do CRI da Comarca de Ribeirão Bonito/SP, DECLARA para os devidos fins e efeitos de direito, que NADA TEM A OPOR E AUTORIZA quanto à propositura de PASSAGEM DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO, conforme descrição abaixo e croqui anexo do loteamento denominado “DOURADO B”, localizado no Município de Dourado/SP, registrado e matriculado sob n°17.190 do CRI da Comarca de Dourado/SP, A SER IMPLANTADO PELA ECOVITA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.

Observando que toda a execução, custos e implantação da rede serão de responsabilidade da construtora, sendo que esta poderá utilizar da referida rede, sem nenhum ônus a mesma.

Descrição da servidão: Perímetro se inicia no ponto 8, cravado entre a área descrita e a Área Verde, matrícula 18.517, do loteamento denominado “Dourado B”, matrícula 17.190, propriedade do Município de Dourado, e segue pela divisa das propriedades por 4,10 metros até encontrar o ponto 7; deste deflete à esquerda com ângulo de 102°40’5” e segue por 82,06 metros até encontrar o ponto 9, confrontando com a área descrita; deste deflete à esquerda com ângulo de 76°34’2” e segue por 4,11 metros até encontrar o ponto 10, confrontando com o Córrego Dourado; deste deflete a esquerda com ângulo de 103°25’58 e segue por 82,00 metros até encontrar o ponto 8, início desta descrição, confrontando com a área descrita; perfazendo uma área de 328,18 m².

Matrícula: 18.517

MUNICÍPIO DE DOURADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 51.814.960/0001-26, com sua administração na Rua Doutor Marques Ferreira, n° 591, Dourado/SP, proprietário da gleba de terras denominada ÁREA VERDE, localizada na cidade de Dourado, objeto da matrícula n° 18.517, do CRI da Comarca de Ribeirão Bonito/SP, DECLARA para os devidos fins e efeitos de direito, que NADA TEM A OPOR E AUTORIZA quanto à propositura de PASSAGEM DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO, conforme descrição abaixo e croqui anexo do loteamento denominado “DOURADO B”, localizado no Município de Dourado/SP, registrado e matriculado sob n°17.190 do CRI da Comarca de Dourado/SP, A SER IMPLANTADO PELA ECOVITA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.

Observando que toda a execução, custos e implantação da rede serão de responsabilidade da construtora, sendo que esta poderá utilizar da referida rede, sem nenhum ônus a mesma.

Descrição da servidão: Perímetro se inicia no ponto 5, cravado entre a área descrita e o encontro da Rua 13 com a Rua 05, do loteamento denominado “Dourado B”, matrícula 17.190, propriedade do Município de Dourado, e segue pela divisa das propriedades em curva por 4,17 metros com raio de 21,00 metros até encontrar o ponto 6; deste deflete à esquerda e segue por 18,49 metros até encontrar o ponto 7, confrontando com a área descrita; deste deflete à esquerda com ângulo de 77°19’55” e segue por 4,10 metros até encontrar o ponto 8, confrontando com a área do matadouro municipal, matrícula 8.745, propriedade do Município de Dourado; deste deflete à esquerda com ângulo de 102°40’5” e segue por 16,43 metros até encontrar o ponto 5, início desta descrição, confrontando com a área descrita; perfazendo uma área de 69.56 m².

Matrícula: 18.519

MUNICÍPIO DE DOURADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 51.814.960/0001-26, com sua administração na Rua Doutor Marques Ferreira, n° 591, Dourado/SP, proprietário da gleba de terras denominada SISTEMA DE LAZER 2, localizada na cidade de Dourado, objeto da matrícula n° 18.519, do CRI da Comarca de Ribeirão Bonito/SP, DECLARA para os devidos fins e efeitos de direito, que NADA TEM A OPOR E AUTORIZA quanto à propositura de PASSAGEM DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO, conforme descrição abaixo e croqui anexo do loteamento

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO
Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017
www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

denominado “DOURADO B”, localizado no Município de Dourado/SP, registrado e matriculado sob n°17.190 do CRI da Comarca de Dourado/SP, A SER IMPLANTADO PELA ECOVITA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.

Observando que toda a execução, custos e implantação da rede serão de responsabilidade da construtora, sendo que esta poderá utilizar da referida rede, sem nenhum ônus a mesma.

Descrição da servidão: Perímetro se inicia no ponto 1, cravado entre a área descrita e a Rua 10 do loteamento denominado “Dourado B”, matrícula 17.190, propriedade do Município de Dourado, e segue pela divisa das propriedades por 4,48 metros até encontrar o ponto 2; deste deflete à esquerda com ângulo de 63°7’23” e segue por 31,04 metros até encontrar o ponto 3, confrontando com a área descrita; deste deflete à esquerda com ângulo de 93°43’20” e segue por 4,01 metros até encontrar o ponto 4, confrontando com a Rua 9 do loteamento denominado “Dourado B”, matrícula 17.190, propriedade do Município de Dourado; deste deflete à esquerda com ângulo de 86°16’40” e segue por 29,27 metros até encontrar o ponto 1, início desta descrição, confrontando com a área descrita, perfazendo uma área de 120,62m².

Artigo 2º. A servidão ora instituída comina ao empreendimento dominante os encargos de fazer, às próprias expensas, todas as obras necessárias à finalidade desta servidão, observando todos os requisitos técnicos, sob pena de responsabilidade, provendo a conservação e uso de faixa serviente, bem como de inalienabilidade, revertendo o direito de uso aos imóveis servientes, em ocorrendo a extinção ou não sendo mais necessária a servidão.

Artigo 3º. Fica desde já indicado para assinatura da competente escritura pública de instituição de passagem pelo Município a pessoa de LUIZ ANTONIO ROGANTI JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 40.816.798-1, inscrito no CPF/MF nº. 308.794.098-43, residente e domiciliado na Rua Expedicionários, nº. 266, Jardim Paulista, Dourado/SP, CEP 13590-000

Artigo 4º. Fica autorizada a alegação de urgência, em qualquer fase do respectivo processo, em face do interesse social do empreendimento onde serão implantados os equipamentos objeto das servidões administrativas.

Artigo 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 28 de fevereiro de 2019.

_____

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS nº 04/2019 - Processo nº 16/2019 - A Prefeitura Municipal de Dourado/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO DOURADO RODEIO SHOW 2019, com montagem e desmontagem de infraestrutura, equipamentos, mão-de-obra, materiais, conforme Termo de Referência, Anexo I desta Tomada de Preços. O Edital completo poderá ser retirado em via impressa ao custo de R$ 5,00 (cinco reais), no setor de compras sito à Rua Dr. Marques Ferreira, 591, centro, na cidade de Dourado/SP, ou baixado gratuitamente através do site www.dourado.sp.gov.br. O recebimento dos envelopes de proposta e documentação e abertura dos mesmos será às 09h00min do dia 22/03/2019 no auditório do Departamento de Educação situado à rua José Bustani n° 600, Jardim Paulista, na cidade de Dourado/SP.

Prefeitura Municipal de Dourado, 01 de Março de 2019.

Nelson Ricardo Sanches

Presidente da Comissão de Licitação

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR

Prefeito